

#### DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

#### PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de nuteresse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1° Tania Borges Araujo Presidente
- 2° Shirley Yitzchetz Secretária
- 3° Taina de Souza Membro
- 4° Sabrina de Marchi Bock Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT 14 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Oficio nº 107/2023/SMOSP

Cláudia MT, 31 de agosto de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES

#### Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de **5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 461 08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.30 Material de Consumo.
- Recursos da dotação: 485 08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Felipe Faustino Kunz

Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Altamir Kurten Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração.



CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

#### Lista de compras

Documento

Número 707/2023

Data: 06/09/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 5.622,50

Estrutura administrativa 1.08.001.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58292	439853-0	CONCRETO USINADO 35 MPA BOMBEADO	МТСИВІСО	5,00	R\$ 987,5000	R\$ 4.937,50
2	58294	00058012	DESLOCAMENTO DE BOMBA ESTACIONARIA	Un	1,00	R\$ 585,0000	R\$ 585,00
3	58293	00070855	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	мтсивісо	5,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
						Total:	R\$ 5 622 50

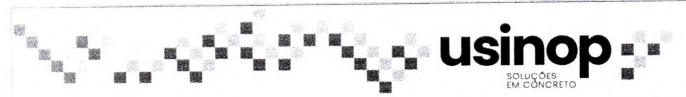
CLÁUDIA, 6 de Setembro de 2023

EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.2 -36

Data: 06/09/2023 17:22:23

Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Compras e lioitações - Agili Software Brasil



## PROPOSTA COMERCIAL

ORCAMENTO N. 88/ 2023 22/08/2023

Rua Colonizador Énio Pipino, nº 8.395

Sinop/MT - 78.550-528

Telefone (66) 3211-1500

CNPJ 10 210.085/0001-96 IE. 13.359.247-2

cd. 2015/23

#### Dados do Cliente

Nome

- MUNICIPIO DE CLAUDIA

Empresa

MUNICIPIO DE CLAUDIA

CNPLLINSC

01.310.499/0001-04

Endereco

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON S/N CENTRO

Cidade

CLAUDIA - MT

Telefone

66 3546 3100

Quant.	Cód.	Descrição		VALOR		TOTAL
5,00	m³	CONCRETO FCK 35 S-100 B0 + B1	R\$	987,50	R\$	4.937,50
5,00	m³	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	R\$	20,00	R\$	100,00
1,00	und.	DESLOCAMENTO DE BOMBA ESTACIONARIA	RS	585,00	R\$	585,00
		L		TOTAL.:	R\$	5.622,50

#### **OBSERVAÇÕES**

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALORES PARA CONCRETO MISTOS BRITA 1 E BRITA 0 (B1 + B0)

PARA CONCRETO COM BRITA O (PEDRISCO) ACRÉSCIMO DE R\$ 10,00 / m3

DESCARGA DO CAMINHÃO EM 40 MINUTOS DA CHEGADA DA OBRA. GERANDO TAXA DE R\$ 2.00/min PARA O EXCEDENTE

CONCRETO PRODUZIDO COM RETARDADORES DE PEGA, PORÉM O DEPARTAMENTO TÉCNICO DEVE SER CONSULTADO PARA DISTÂNCIAS OU TEMPO DE APLICAÇÕES NÃO-USUAIS

OS PREÇOS SÃO VÁLIDOS PARA O Fo28, EM CASO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, COMO DESFORMA DE PRÉ-MOLDADOS OU PISOS POLIDOS, FAVOR SOLICITAR ORÇAMENTO ESPECÍFICO

A ACEITAÇÃO DO CONCRETO FRESCO SERÁ VERIFICADA ATRAVÉS DO "SLUMP TEST" ASSIM DA CHEGADA DA CARGA AO CANTEIRO DE OBRAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CONTRATANTE

A ACEITAÇÃO DO CONCRETO ENDURECIDO SEGUE AS NBR'S ESPECÍFICAS

REAJUSTE DE CONCRETO 100 % NO REAJUSTE NO VALOR DO CIMENTO
PARA O ACEITE DESTA, FAVOR DEVOLVER ASSINADA PARA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

PARA PAGAMENTOS À VISTA: ENVIAR DADOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

PARA PAGAMENTOS A PRAZO, SUJEITO A ANALISE DE CRÉDITO:

PESSOAS FÍSICAS. CÓPIAS DE RG. CPF e/ou CNH, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO E 3 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE RENDA (EXTRATO BANCARIO EM CASO DE AUTONOMO, IMPOSTO DE RENDA E/OU HOLERITES) REFERÊNCIAS COMERCIAIS.

PESSOAS JURÍDICAS: CONTRATO SOCIAL COM ULTIMA ALTERAÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS, COMPROVANTE DE

ENDEREÇO DA EMPRESA, RELAÇÃO DE 12 ULTIMOS FATURAMENTOS, REFERÊNCIAS COMERCIAIS 10.085/0001-96

AGRADECEMOS SUA PREFERENCIAY

USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA

USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA

Laer Cesar Ertel (66) 99995 1137

Rua Colonizador Ênio Pipino, 8491 Bairro de Chácaras - CEP: 78.559-899 MATO GROSSO SINCP



### PROPOSTA COMERCIAL

Nova Santa Helena, 24 Agosto de 2023

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA** A/C de JHONY

REF: PROPOSTA COMERCIAL DE CONCRETO

**CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-ME**, apresenta para vossa apreciação, nossa proposta de preços e condições, para fornecimento de concreto em obra localizada nas proximidades do município Claudia MT

ITEM	VOL.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5	M³	CONCRETO 35,0 Mpa -Brita 1 -Classe de Consistência-S100 (10 a 16 Abatimento)	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
02			Taxa de bombeamento	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

TOTAL DE R\$ 7.200,00

#### Adicionais:

- Segunda-feira à sexta-feira após as 17:00h será cobrado um acréscimo de 30%;
- Sábado após 11:00h será cobrado um acréscimo de 35%;
- Domingos e feriados será cobrado um acréscimo de 45% com mínimo de 75m³;
- Para cada alteração de 2 cm no Slump, considerar o acréscimo de 4% no valor da tabela.

Condições de pagamento: à combinar

.Validade da proposta: dias

Os valores acima estão sujeitos à alteração, conforme variação nos preços do diesel e do cimento.

ConcreArt Concreto e Argamassa Ltda.

Lindomar da Silva Santos

Representante Comercial

Fone (66) 99908-8322

#### **CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

Rodovia Br 163 - km 956 + 500m, n° 2500 Distrito Industrial Cep: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

CNPJ: 27.588.233/0001-03 - I.E.: 13687084-8

Contato (66)99908-8322/ (66) 3531-8780 E-mail: vendas@concreart.net.br



#### CONCREMIL

AVENIDA DAS PALMEIRAS,2431 JARDIM IMPERIAL Sinop-MT Cep: 78555-

Fone: (66)3531-2398 - Fax:

Email: - Home:

MBoss - Korzus ID: LETICIA

Emissao: 01/09/2023 Horario: 08:38:44

#### PEDIDO DE VENDA - Orçamento

Hora: 07:35:30 AM Data: 01/09/2023 Pedido: 2886 Colaborador: (84) LETICIA Operacao: (5101) VENDA

Cliente: (947) ORÇAMENTO CONCRETO

Rg/le: Cpf/Cnpj:

	0 "	B 1.	11-4	0	V/I 1 I4	0/ D	\/I. T-4-1
tem	Codigo	Produto	Unt	Quantidade	VIr.Unt	%Desconto	Vlr.Total
1	17	CONCRETO USINADO FCK 35	M3	5,00	810,00	0,00	4.050,00
2	14	TAXA ENTREGA	UN	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3	13	TAXA CAMINHAO BOMBA	UN	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Qtd Reg.: 3		3 Qtd Itens: 7,000		Total B	 ruto(*):		9.050,00
				Acresc	imo(+):	0,00 %:	0,00
				Troca(-	-):		0,00
				Descor	nto(-)	0,00 %:	0,00
				Total Li	iquido(=):		9.050,00

#### ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço de entrega não definido.

Confesso e me constituo devedor do valor expresso neste pedido, ciente de que devo conferir o produto antes da retirada ou da descarga, e que podem ocorrer alterações nos valores acima, a serem apurados nas medições, pesagem e controles de entrega dos produtos.

Obrigo-me a pagar em moeda corrente do país ,o valor apurado, de acordo com o vencimento nete pedido.

**ORÇAMENTO CONCRETO** 

Assinatura Cliente

<sup>\*\*\*</sup>Volte Sempre!!!Agradecemos a preferencia.



Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.210.085/0001-96, end: Kua Colonizador Ênio Pipino, nº 8491, Sala 01, Bairro Das Chácaras, Sinop-MT, CEP:78.559-899.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.622,50 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 14 de Setembro de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C Fis\_\_\_\_\_\_



Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

#### **CONTRATO Nº 105/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403. 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 10. 1-96, end: Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8491, Sala 01, Bairro Das Chácaras, Sinop-MT, CEP:78.559-899, neste ato representada pelo Srº **Jerson Lomar Leitzke**, inscrito no CPF sob o nº 761. 15 e portador do RG nº 2. 1 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada a prestação de serviços as cláusulas especificas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5M³ DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Dispensa de Licitação nº 043/2023, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

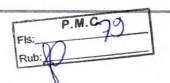
eq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58292	439853-0	CONCRETO USINADO 35 MPA BOMBEADO	MT CUBICO	5,00	R\$ 987,5000	R\$ 4.937,50
2	58294	00058012	DESLOCAMENTO DE BOMBA ESTACIONARIA	Un	1,00	R\$ 585,0000	R\$ 585,00
3	58293	00070855	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	MT CUBICO	5,00	R\$ 20,0000	R\$ 100,00
						Total:	R\$ 5.622.50

#### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O presente contrato vigerá da data da assinatura até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 Caso os produtos e serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.
- 2.3 Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.4 Os produtos e serviços deverão ser executados no prazo máximo **15 (quinze) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento/serviço.

#### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.622,50 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).





Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a entrega dos produtos e serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 O valor do contrato é fixo e irreajustável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

#### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

## 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

- 5.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
- 5.2 Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

#### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 6.2.1 o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 o falecimento do contratado;
- 6.2.4 razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.3 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

#### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 - DA CONTRATADA:

- **7.1.1** Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida.
- **7.1.2** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho do processo de compras e dados bancários para depósito.
- **7.1.3** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
- **7.1.4** Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.
- 7.1.5 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- **7.1.6** Fornecer o objeto nas especificações e com qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- **7.1.7** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá se alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste



Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

termo de referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pela não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### 7.2 - DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

#### 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANCÕES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência:
- 8.1.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

#### 9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente nas sequintes dotações orçamentárias:

(485) 08.001.15.452.0002.2052/33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE 1.500.000000 - R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).

(461) 08.001.15.451.0005.1034.44.90.30 – Material de Consumo

FONTE 1.500.000000 - R\$ 4.937,50 (Quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

#### 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

#### 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

> ALTAMIR Assinado de forma Cláudia – MT, 18 de Setembro de 2023. digital por

KURTEN:4 ALTAMIR KURTEN:40378616 03786169 900

Dados: 2023.09.25 00 14:37:59 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Altamir Kurten CONTRATANTE

JERSON LOMAR

de forma digital por JERSON LOMAR LEITZKE:76129276915 LEITZKE:76129276915 Dados: 2023.09.18 10:50:31 -04'00'

**USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA** Jerson Lomar Leitzke **CONTRATADA** 



Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

#### **TESTEMUNHAS:**

TAINA DE

63

Assinado de forma digital por SOUZA:056371481 TAINA DE SOUZA:05637148163 Dados: 2023.09.21 08:29:29

-04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA

**CPF:** 065.1

-63

SABRINA DE MARCHI
BOCK:0616060
7189

Assinado de forma digital por SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.09.21
08:34:54-04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

**CPF**: 061.

-89



Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

#### **ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVICO**

Autorizo a empresa USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: no 10.210.085/0001-96, end: Rua Colonizador Énio Pipino, nº 8491, Sala 01, Bairro Das Chácaras, Sinop-MT, CEP:78.559-899, a iniciar o fornecimento de 5M3 DE CONCRETO USINADO, 35MPA, BOMBEADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Dispensa nº 043/2023.

Cláudia - MT, 18 de Setembro de 2023.

ALTAMIR Assinado de

KURTEN: ALTAMIR

KURTEN:4037861

4037861 6900 Dados: 2023.09.25

6900 14:39:15 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN Prefeito Municipal** 

**Contratante** 

JERSON LOMAR Assinado de forma digital por

JERSON LOMAR LEITZKE:7612927 LEITZKE:76129276915

Dados: 2023.09.18 10:52:07 6915 -04'00'

**USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA** Jerson Lomar Leitzke

Contratada